



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER N° 183 /2019.

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo de n° 510

Relator: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de N° 25/2019 de autoria do Deputado Cabo Bebeto que “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE E/OU MÉDULA ÓSSEA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO A CONCURSOS PÚBLICOS E VESTIBULARES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O projeto sob exame tem por objetivo conceder gratuidade de inscrição em concursos e vestibulares realizados pela administração direta e fundações públicas do estado ao doador de sangue e/ou medula óssea .

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
em Maceió, 28 de Maio de 2019.

PRESIDENTE

DEPUTADO BRUNO TOLEDO

Ezequiel Góes